



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ:
05.351.606/0001-95



PROJETO BÁSICO

TÍTULO: RECUPERAÇÃO DOS TELHADOS DOS PRÉDIOS
PUBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
VIGIA DE NAZARÉ

VIGIA DE NAZARÉ/PA

ELABORAÇÃO:

ENGº CIVIL WALDOMARCIO FERREIRA DE MELO CREA/PA 11.872 D

DATA DA ELABORAÇÃO: MARÇO/2017

(Elaborado com (base na Lei 8666/93, conforme Art. 6º, IX de a) a f).



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ:
05.351.606/0001-95



1. INTRODUÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ** contratará empresa especializada em obras de engenharia para realizar serviço Recuperação dos Telhados dos Prédios Públicos da Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré, estado do Pará, em observância ao disposto na Lei Nº 8.666/93 e nas demais normas legais e regulamentares.

2. OBJETO

Os serviços serão executados nos Prédios de escolas municipais, secretarias de Infraestrutura, Trabalho e Ação Social e Secretaria de Educação, no município de Vigia de Nazaré/Pa.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Todos os serviços deveram ser executados dentro das normas e padrões da construção civil com acompanhamento de profissional habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e Agronomia – CREA, do Estado do Pará, através de ART de projeto e execução, sempre observando que os produtos fornecidos deverão ser de 1ª linha, e os trabalhos deverão executados dentro das normas técnicas de segurança do trabalho, assim como, as especificações da ABNT (Associação de Normas Técnicas) e demais normas pertinentes.

A execução dos trabalhos deverá seguir os projetos desenvolvidos pela SEINFRA, assim como o Memorial Descritivo contido no ANEXO II, deste Projeto Básico, havendo qualquer discordância do mesmo deverá ser comunicada a Diretoria de Obras e Urbanismo - SEINFRA.

3.1. RELAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços compreendem em: Recuperação dos Telhados dos Prédios da Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré.

4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº. 8.666/93, são obrigações da Contratada:

- a) A CONTRATADA se obriga a executar os serviços rigorosamente de acordo com o Projeto Executivo, dando-lhes andamento conveniente, de modo que possa ser integralmente cumprido o prazo estipulado para o término dos serviços.
- b) A CONTRATADA se obriga a fazer a instalação do serviço de subestação aérea nos primeiros trinta dias de obra, evitando-se a possibilidade de encerramento da obra e a não ligação do transformador em tempo hábil.
- c) A CONTRATADA fornecerá todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos que serão obrigatoriamente de primeira qualidade.
- d) A CONTRATADA só poderá usar qualquer material depois de submetê-lo ao exame e aprovação da fiscalização, a quem caberá impugnar, quando em desacordo com o Projeto Executivo.
- e) A CONTRATADA se obriga a respeitar rigorosamente, no que se referem à todos seus empregados utilizados nos serviços, a legislação vigente sobre tributos, trabalhos,



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ:
05.351.606/0001-95

- segurança, previdência social e acidentes do trabalho, por cujos encargos responderá unilateralmente, em toda a sua plenitude.
- f) A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade técnica pela execução dos serviços e pela qualidade dos materiais empregados.
 - g) Será exclusivamente da CONTRATADA a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados bem como as indenizações eventualmente devidas a terceiros por danos pessoais e materiais oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos em via pública.
 - h) A CONTRATADA é obrigada a retirar do local da execução dos serviços, imediatamente após solicitado, qualquer empregado, tafeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da Fiscalização, venha apresentar conduta nociva, incapacidade técnica ou desrespeito a normas de segurança.
 - i) Todas as medidas e quantidades referentes aos serviços a serem executados serão obrigatoriamente conferidas pela licitante antes da licitação dos serviços correndo por sua exclusiva responsabilidade a aferição das mesmas.
 - j) Sempre que houver necessidade, as instalações a serem executadas deverão ser interligadas e compatibilizadas com as já existentes, de maneira que ambas fiquem em perfeitas condições de funcionamento.
 - k) A CONTRATADA é obrigada a obter todas as licenças, aprovações, taxas e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos e obedecendo às leis, regulamentos e posturas referentes aos serviços e à segurança pública. É obrigada, outrossim, a cumprir quaisquer formalidades e ao pagamento, à sua custa, das multas porventura impostas pelas autoridades.
 - l) A CONTRATADA deverá entregar à Fiscalização, termos de garantia de todos os materiais fornecidos e instalados, com validade mínima de 12 meses contados a partir da data de assinatura do termo de recebimento provisório.
 - m) A CONTRATADA é responsável pela integridade dos bens e equipamentos durante seu manuseio por seus empregados ou à sua ordem, respondendo pelos danos a eles causados.
 - n) Ao fim dos trabalhos, o ambiente deverá ser restituído devidamente limpo, removido do local quaisquer sobras ou entulho. Eventuais manchas em paredes, forras ou móveis, ocorridas durante a execução das atividades deverão ser removidas.
 - o) Manter, durante a execução do fornecimento contratado, as mesmas condições da habilitação;
 - p) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.
 - q) A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela execução de todas as obras, serviços e instalações, respondendo pela sua perfeição, segurança e solidez, nos termos do CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.
 - r) A CONTRATADA manterá no canteiro, Diário de Obras, com o registro das alterações de projetos e/ou especificações que acaso venham a ocorrer. É de competência da CONTRATADA, registrar, no diário de obras, todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução, devendo a Fiscalização, neste mesmo diário, confirmar ou retificar o registro. Caso o Diário de Obras não seja preenchido no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o evento de interesse da CONTRATADA, a Fiscalização poderá fazer o registro que achar conveniente e destacar imediatamente as folhas, ficando a CONTRATADA, no caso de dias passíveis de prorrogação ou qualquer caso, sem direito a nenhuma reivindicação.
 - s) A CONTRATADA providenciará a contratação de todo o seu pessoal necessário, bem como o cumprimento às leis trabalhistas e previdenciárias e à legislação vigente sobre saúde, higiene e segurança do trabalho. Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho na execução das obras e serviços



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ:
05.351.606/0001-95

- contratados, uso indevido de patentes registradas, resultantes de caso fortuito ou qualquer outro motivo, a destruição ou danificação da obra em construção, até a definitiva aceitação dos serviços e obras contratados.
- t) A CONTRATADA manterá no canteiro de obras o Diário de Obras, uma via do Contrato e de suas partes integrantes, bem como o cronograma de execução permanentemente atualizado, os desenhos e detalhes de execução, e ainda, cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica, referente à obra em questão, expedida pelo CREA/PA.
- u) Caberá também à CONTRATADA:
- Qualquer serviço imprescindível à obtenção de autorização para início da obra, inclusive as providências necessárias de aprovação de projetos, arcando com as despesas daí decorrentes.
 - O registro da obra e/ou projetos no CREA /PA, bem como execução de placas de obra
 - Informar à Fiscalização, por escrito, no último dia útil da semana, o plano de trabalho para a semana seguinte, do qual devem constar os serviços que serão executados e os recursos humanos e materiais que serão alocados ao canteiro.
- v) A CONTRATADA responderá ainda:
- Por danos causados à Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré - PMVN, a prédios circunvizinhos, à via pública e a terceiros, e pela execução de medidas preventivas contra os citados danos, obedecendo rigorosamente às exigências dos órgãos competentes;
 - Pela observância de leis, posturas e regulamentos dos órgãos públicos e/ou concessionárias.
 - Por acidentes e multas, e pela execução de medidas preventivas contra os referidos acidentes;
- w) Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e refazer os trabalhos impugnados pela FISCALIZAÇÃO, logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes desta providência.
- x) Nenhuma ocorrência de responsabilidade da CONTRATADA constituirá ônus à Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré - PMVN e nem motivará a ampliação dos prazos contratuais.
- y) Na execução de todos os serviços deverão ser tomadas as medidas preventivas no sentido de preservar a estabilidade e segurança das edificações vizinhas existentes. Quaisquer danos causados às mesmas serão reparados pela CONTRATADA sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré - PMVN.
- z) Todos os empregados deverão estar cadastrados trabalhando com os devidos crachás, uniformizados e utilizando-se dos EPI's necessários.
- 4.1 A fiscalização será exercida no interesse da SEINFRA e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- 4.2 A Contratante se reserva o direito de rejeitar o serviço prestado, se em desacordo com os termos deste Projeto Básico e do instrumento convocatório.
- 4.3 Na formação de custo para a Administração Local, a CONTRATADA deverá prever, no canteiro de obras, um engenheiro com disponibilidade mínima de 04 (quatro) horas/dia, bem como a presença de vigia.

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ:
05.351.606/0001-95

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº. 8.666/93 são obrigações da Contratante:

- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, bem como realizar testes nos bens fornecidos, atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
- Efetuar os pagamentos à Contratada nos termos do Edital;
- Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais.

6. ESTIMATIVA DE CUSTOS

O custo estimado foi calculado com base em projeto elaborado e orçado pelo Engenheiro da SEINFRA, Waldomarcio Ferreira de Melo CREA/PA – 11.872D no valor de R\$ 51.907,08 (Cinquenta e Um Mil Novecentos e Sete Reais e Oito Centavos) para realização da obra, onde os valores apresentados na planilha orçamentária tiveram como referência a planilha de composição de custo do SINAPI e da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP e os itens que não faziam parte da planilha SEDOP, foram compostos pelo Engenheiro da SEINFRA.

Sobre os custos foram aplicados 30,50 % de BDI – Bonificação e Despesas Indiretas, bem como os demais Encargos Sociais sobre o custo da mão de obra conforme demonstrativo abaixo:

6.1 ESTIMATIVA DE CUSTOS

Fica esclarecido que os valores apresentados são meramente referenciais e têm a única finalidade de subsidiar as empresas licitantes a elaborarem suas propostas, não importando, em nenhuma hipótese, em compromisso da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA de atendimento de tais valores no período de contratação. Os valores constam na planilha do Anexo 01.

Nas propostas de preços as empresas licitantes deverão apresentar planilha detalhada da composição unitária de preços de cada serviço constante na Planilha Orçamentária, bem como, discriminar todos os materiais e mão de obra envolvida nos serviços.

Os salários dos empregados envolvidos diretamente na execução dos serviços deverão obedecer obrigatoriamente aos pisos salariais vigentes da categoria da região.

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços serão contratados para ter vigência a partir da data da publicação do extrato do contrato na **Imprensa Oficial** a qual servirá de marco para o início da contagem do prazo de execução dos serviços que é de **30 (Trinta) dias**.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser executados, de acordo com o cronograma abaixo, podendo haver ajustes para se adequar a disponibilidade da área a ser afetada. O cronograma físico-financeiro consta em Anexo.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ:
05.351.606/0001-95



9. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução dos serviços será objeto de **acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação** por representante da Contratante, com atribuições específicas e devidamente designadas pelo **Secretario da SEINFRA – Secretaria Municipal de Infraestrutura**, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ:
05.351.606/0001-95



10. ANEXOS

Todos os anexos abaixo são parte integrante deste **Projeto Básico**:

- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;
- RESUMO FINANCEIRO;
- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
- ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E MEMORIAL DESCRITIVO;

Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP 68 780-000 - CNPJ: 05.951.806/0001-95

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ORÇAMENTO GERAL



OBRA : REFORMA DOS TELHADOS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
 LOCAL: VIGIA DE NAZARÉ
 DATA:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
1.1 EMEF SANTO ESTEVÃO						
1.1.1		DEMOLIÇÕES E RETIRADA				TOTAL
1.1.1.1	SEDOP MAR 2017-020020	Demolição da estrutura em madeira da cobertura	m²	25,00	6,15	153,80
1.1.2		COBERTURA				
1.1.2.1		ESTRUTURA				
1.1.2.1.1	SEDOP MAR 2017-070052	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç. Serrada	m²	7,50	84,79	635,89
1.1.2.1.2	SEDOP MAR 2017-070051	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç. Aparelhada	m²	17,50	93,80	1.641,50
1.1.3		TELHAS				
1.1.3.1	SEDOP MAR 2017-070058	Cobertura - telha plan	m²	25,00	64,36	1.609,00
		Sub Total				4.040,18
1.2 EMEF FRANCISCA TIA PÉ						
1.2.1		DEMOLIÇÃO E RETIRADAS				
1.2.1.1	SEDOP MAR 2017-020020	Demolição da estrutura em madeira da cobertura	m²	22,00	6,15	135,22
1.2.2		COBERTURA				
1.2.2.1		ESTRUTURA				
1.2.2.1.1	SEDOP MAR 2017-070052	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç. Serrada	m²	6,60	84,79	559,59
1.2.2.1.2	SEDOP MAR 2017-070051	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç. Aparelhada	m²	15,40	93,80	1.444,52
1.2.3		TELHAS				
1.2.3.1	SEDOP MAR 2017-070058	Cobertura - telha plan	m²	22,00	64,36	1.415,92
		Sub Total				3.555,36
1.3 EMEIF NOVO HORIZONTE						
1.3.1		COBERTURA				
1.3.1.2		TELHA				
1.3.1.2.1	SEDOP MAR 2017-070058	Cobertura - telha plan	m²	26,00	64,36	1.673,43
		Sub Total				1.673,43
1.4 EMEF ESTER NUNES BIBAS						
1.4.1		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				
1.4.1.1	SEDOP MAR 2017-020020	Demolição da estrutura em madeira da cobertura	m²	18,50	6,15	113,71
1.4.2		COBERTURA				
1.4.2.1		ESTRUTURA				
1.4.2.1.1	SEDOP MAR 2017-070052	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç. Serrada	m²	5,55	84,79	470,56
1.4.2.1.2	SEDOP MAR 2017-070051	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç. Aparelhada	m²	12,95	93,80	1.214,76
1.4.3		TELHAS				
1.4.3.1	SEDOP MAR 2017-070058	Cobertura - telha plan	m²	18,50	64,36	1.190,70
		Sub Total				2.989,73
1.5 EMEF JOSÉ BONIFÁCIO MONTEIRO						
1.5.1		COBERTURA				
1.5.1.2		TELHAS				
1.5.1.2.1	SEDOP MAR 2017-070058	Cobertura - telha plan	m²	12,20	64,36	785,22
		Sub Total				785,22
1.6 EMEF TEODORO RODRIGUES						
1.6.1		COBERTURA				
1.6.1.2		TELHAS				
1.6.1.2.1	SEDOP MAR 2017-070058	Cobertura - telha plan	m²	9,35	64,36	601,79
		Sub Total				601,79

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belem, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.605/0001-95

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ORÇAMENTO GERAL



OBRA : REFORMA DOS TELHADOS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
LOCAL: VIGIA DE NAZARÉ
DATA:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1.7	EMEF CINDERELA					
1.7.1	CODIGO	COBERTURA				
1.7.1.2		TELHAS				
1.7.1.2.1	SEDOP MAR 2017-070058	Cobertura - telha plan	m²	10,00	64,36	643,63
		Sub Total				643,63
1.8	EMEF CÂNDIDO VILHENA					
1.8.1		DEMOLÇÕES E RETIRADAS				
1.8.1.2	SEDOP MAR 2017-020020	Demolição da estrutura em madeira da cobertura	m²	28,50	6,15	175,18
1.8.2		COBERTURA				
1.8.2.1		ESTRUTURA				
1.8.2.1.1	SEDOP MAR 2017-070052	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç. Serrada	m²	8,55	84,79	724,97
1.8.2.1.2	SEDOP MAR 2017-070051	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç. Aparelhada	m²	19,95	93,80	1.871,38
1.8.2.1.3		TELHAS				
1.8.2.1.4	SEDOP MAR 2017-070058	Cobertura - telha plan	m²	28,50	64,36	1.834,33
		Sub Total				4.605,81
1.9	EMEF JOAO MÁRTIRES					
1.9.1		DEMOLÇÕES E RETIRADAS				
1.9.1.1	SEDOP MAR 2017-020020	Demolição da estrutura em madeira da cobertura	m²	25,00	6,15	153,75
1.9.2		COBERTURA				
1.9.2.1		ESTRUTURA				
1.9.2.1.1	SEDOP MAR 2017-070052	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç. Serrada	m²	7,50	84,79	635,93
1.9.2.1.2	SEDOP MAR 2017-070051	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç. Aparelhada	m²	17,50	93,80	1.641,50
1.9.3		TELHAS				
1.9.3.1	SEDOP MAR 2017-070058	Cobertura - telha plan	m²	25,00	64,36	1.609,07
		Sub Total				4.040,18
1.10	ESCOLA CIRANDINHA					
1.10.1		DEMOLÇÕES E RETIRADAS				
1.10.1.1	SEDOP MAR 2017-020020	Demolição da estrutura em madeira da cobertura	m²	16,00	6,15	98,34
1.10.2		COBERTURA				
1.10.2.1		ESTRUTURA				
1.10.2.1.1	SEDOP MAR 2017-070052	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç. Serrada	m²	4,80	84,79	406,97
1.10.2.1.2	SEDOP MAR 2017-070051	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç. Aparelhada	m²	11,20	93,80	1.050,56
1.10.3		TELHAS				
1.10.3.1	SEDOP MAR 2017-070058	Cobertura - telha plan	m²	16,00	64,36	1.029,80
		Sub Total				2.585,72
1.11	EMEF IRIVALDO GOMES					
1.11.1		DEMOLÇÕES E RETIRADAS				
1.11.1.1	SEDOP MAR 2017-020020	Demolição da estrutura em madeira da cobertura	m²	23,50	6,15	144,44
1.11.2		COBERTURA				
1.11.2.1		ESTRUTURA				
1.11.2.1.1	SEDOP MAR 2017-070052	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç. Serrada	m²	7,05	84,79	597,74
1.11.2.1.2	SEDOP MAR 2017-070051	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç. Aparelhada	m²	16,45	93,80	1.543,07
1.11.3		TELHAS				
1.11.3.1	SEDOP MAR 2017-070058	Cobertura - telha plan	m²	23,50	64,36	1.512,52
		Sub Total				3.797,77
1.12	EMEIF DIVINA PROVIDÊNCIA					
1.12.1		COBERTURA				
1.12.1.2		TELHAS				
1.12.2.1.1	SEDOP MAR 2017-070058	Cobertura - telha plan	m²	18,50	64,36	1.190,64
		Sub Total				1.190,64

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP 68.780-000 - CNPJ: 08.351.609/0001-95

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ORÇAMENTO GERAL



OBRA : REFORMA DOS TELHADOS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ

LOCAL: VIGIA DE NAZARÉ

DATA:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1.13	BIBLIOTECA					
1.13.1	DEMOLÇÕES E RETIRADAS					
1.13.1.1	SEDOP MAR 2017-020020	Demolição da estrutura em madeira da cobertura	m²	16,00	6,15	98,34
1.13.2	COBERTURA					
1.13.2.1	ESTRUTURA					
1.13.2.1.1	SEDOP MAR 2017-070052	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç. Serrada	m²	4,80	84,79	406,97
1.13.2.1.2	SEDOP MAR 2017-070051	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç. Aparelhada	m²	11,20	93,80	1.050,60
1.13.3	TELHAS					
1.13.3.1	SEDOP MAR 2017-070058	Cobertura - telha plan	m²	16,00	64,36	1.029,80
Sub Total						2.585,72
1.14	PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
1.14.1	DEMOLÇÕES E RETIRADAS					
1.14.1.1	SEDOP MAR 2017-020020	Demolição da estrutura em madeira da cobertura	m²	14,00	6,15	86,08
1.14.2	COBERTURA					
1.14.2.1	ESTRUTURA					
1.14.2.1.1	SEDOP MAR 2017-070052	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç. Serrada	m²	4,20	84,79	356,19
1.14.2.1.2	SEDOP MAR 2017-070051	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç. Aparelhada	m²	9,80	93,80	919,27
1.14.3	TELHAS					
1.14.3.1	SEDOP MAR 2017-070058	Cobertura - telha plan	m²	14,00	64,36	901,08
Sub Total						2.262,50
2	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO					
2.1	PRÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO					
2.1.2	DEMOLÇÕES E RETIRADAS					
2.1.2.1	SEDOP MAR 2017-020020	Demolição da estrutura em madeira da cobertura	m²	42,50	6,15	261,23
2.2	COBERTURA					
2.2.1	ESTRUTURA					
2.2.1.1	SEDOP MAR 2017-070052	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç. Serrada	m²	12,75	84,79	1.081,02
2.2.1.2	SEDOP MAR 2017-070051	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç. Aparelhada	m²	29,75	93,80	2.790,65
2.3	TELHAS					
2.3.1	SEDOP MAR 2017-070058	Cobertura - telha plan	m²	42,50	64,36	2.735,41
Sub Total						6.868,31
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
3.1	PRÉDIO DO ANTIGO ALMOXARIFADO					
3.1.2	COBERTURA					
3.1.2.1	TELHAS					
3.1.2.1.1	SEDOP MAR 2017-070058	Cobertura - telha plan	m²	13,00	64,36	836,71
Sub Total						836,71
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL					
4.1	CRAS					
4.1.2	DEMOLÇÕES E RETIRADAS					
4.1.2.1	SEDOP MAR 2017-020020	Demolição da estrutura em madeira da cobertura	m²	14,50	6,15	89,12
4.1.3	COBERTURA					
4.1.3.1	ESTRUTURA					
4.1.3.1.1	SEDOP MAR 2017-070052	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç. Serrada	m²	4,35	84,79	368,82
4.1.3.1.2	SEDOP MAR 2017-070051	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç. Aparelhada	m²	10,15	93,80	952,10
4.1.4	TELHAS					
4.1.4.1	SEDOP MAR 2017-070058	Cobertura - telha plan	m²	14,50	64,36	933,25
Sub Total						2.343,31
4.2	CONSELHO TUTELAR					
4.2.1	DEMOLÇÕES E RETIRADAS					
4.2.1.1	SEDOP MAR 2017-020020	Demolição da estrutura em madeira da cobertura	m²	23,50	6,15	144,44
4.2.2	COBERTURA					
4.2.2.1	ESTRUTURA					

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belem, s/nº - Centro - CEP 68.780.000 - CNPJ - 05.351.806/0001-85

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ORÇAMENTO GERAL



OBRA : REFORMA DOS TELHADOS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ

LOCAL: VIGIA DE NAZARÉ

DATA:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO		TOTAL
4.2.2.1.1	SEDOP MAR 2017-070052	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç. Serrada	m²	7,05	84,79	597,74	
4.2.2.1.2	SEDOP MAR 2017-070051	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç. Aparelhada	m²	16,45	93,80	1.543,07	
4.3		TELHAS					
4.3.1	SEDOP MAR 2017-070058	Cobertura - telha plan	m²	23,50	64,36	1.512,52	
		Sub Total					3.797,77
4.3	SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS -PET						
4.3.1		COBERTURA					
4.3.1.1		TELHAS					
4.3.1.1.1	SEDOP MAR 2017-070058	Cobertura - telha plan	m²	20,00	64,36	1.287,25	
		Sub Total					1.287,25
4.4	PRÉDIO DA SEMTAS						
4.4.1		COBERTURA					
4.4.1.2		TELHAS					
4.4.1.2.1	SEDOP MAR 2017-070058	Cobertura - telha plan	m²	22,00	64,36	1.415,98	
		Sub Total					1.415,98
TOTAL GERAL							51.907,08